



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

6º - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018
FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto no inciso II, do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, ficam reajustados os valores constantes na cláusula terceira, inciso I, do Convênio nº 01/2018 firmado em 27 de abril de 2018, a contar a partir de 1º de agosto de 2019 até 30 de abril de 2020, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

II - Por este Termo Aditivo, as Partes estipulam o reajuste do presente Convênio, adotando-se como índice de correção monetária o IGP-M (6,41%) considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores, para fins de recomposição da inflação do período, o valor mensal de R\$ 37.744,53 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), totalizando o valor de R\$ 339.700,77 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos Reais, Setenta e Sete Centavos).

III – Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os jurídicos e legais efeitos.

IV - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

V - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

VI - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de outubro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PAULO RICARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

AKEO UEHARA YOGUI

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: *Rosaldo de Proença Pereira*

CPFME: *105348551-40*
Administrador Hospitalar

Nome:

CPFME: